



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908

Republicado por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax  
043.454.11.03  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

## DECRETO N.º 115/2023

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de descontos e parcelamento de IPTU do exercício de 2023 e dá outras providências”.

O Senhor Natal Casavechia, Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no parágrafo único do art. 160, da Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional-CTN) que autoriza, a concessão de descontos pelo pagamento antecipado de tributos; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de incentivar o recolhimento antecipado de impostos, através da concessão de incentivos, estimulando o contribuinte a adimplir suas obrigações tributárias;

## DECRETA:

**Art. 1º** - O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única do IPTU 2023, referente a imóvel que se encontre em situação fiscal regular perante a Secretária de Finanças do Município, fará jus ao desconto de 10% (dez por cento), do valor do imposto devido, desde que o pagamento seja efetuado até a data de 10/09/2023, dia do vencimento da primeira parcela do IPTU 2023.

Parágrafo único. Caso a opção seja pelo pagamento parcelado, o contribuinte poderá dividir o valor em até duas vezes em parcelas iguais e sucessivas com vencimento respectivamente em:

- 1ª parcela em 10/09/2023.
- 2ª parcela em 10/10/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no  
Vigésimo segundo dia do mês de Junho do Ano de dois mil e vinte e três.  
(22/06/2023).

---

NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

### **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

#### **LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES SEGUINTE:**

1. Este CADERNO DE QUESTÕES contém 30 questões numeradas de 01 a 30, dispostas da seguinte maneira:
2. Questões do número 01 a 10 são da área de Língua Portuguesa; Questões do número 11 a 15 são da área de Matemática; Questões do 16 a 25 são da área de Conhecimentos Gerais e do 26 a 30 são de conhecimentos específicos..
3. Para cada uma das questões objetivas, são apresentadas 4 (quatro) opções. Apenas 1 (uma) responde corretamente à questão.
4. O tempo total disponível para a realização desta prova mais o preenchimento do CARTÃO – RESPOSTA é de **3 (três) horas**.
5. Reserve os 30 minutos finais para marcar suas respostas no CARTÃO – RESPOSTA. Os rascunhos e as marcações assinadas neste CADERNO DE QUESTÕES não serão consideradas na avaliação.
6. Quando terminar a prova, acene para chamar o aplicador e entregue este CADERNO DE QUESTÕES e o CARTÃO – RESPOSTA.
7. Você poderá deixar o local de prova somente após decorridas uma hora do início da aplicação.

**Cruzmaltina, 25 de junho de 2023.**

**CRUZMALTINA/PR 2023**

-----corte aqui-----

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

### **Caderno de Questões**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

##### **Questões do 01 ao 10**

##### **Questão 1 - Leia o texto abaixo.**

Viajando por aí... Saiba como as mudanças no clima podem ajudar uma borboleta a expandir seu território. Com o aumento da temperatura causado pelo aquecimento global, a borboleta da espécie *Aricia agestis* conseguiu expandir seu território. Você já deve ter ouvido falar que o aquecimento global prejudica muitas espécies. Porém, um estudo feito por pesquisadores da Inglaterra e dos Estados Unidos mostrou que as mudanças no clima podem ajudar a borboleta da espécie *Aricia agestis* a expandir o ambiente em que vive. Segundo os cientistas, o aumento da temperatura durante os verões dos últimos vinte anos fez com que essa borboleta ocupasse 79 quilômetros além de seu habitat natural. (...) Apesar de ampliar os horizontes da borboleta, o aquecimento global ainda prejudica muitos bichos. “Nosso estudo mostra que as mudanças no clima mudam também as interações entre as plantas e os animais, e a consequência disso pode ser muito mais complexa do que se imagina”, completa a pesquisadora.

##### **O assunto desse texto é:**

- A) a alimentação das borboletas.
- B) a expansão do território de uma espécie de borboleta.
- C) o aumento da temperatura.
- D) o estudo das características de uma espécie de inseto.

##### **Questão 02 - Leia o texto abaixo.**

Alpinistas italianos são resgatados após atingirem o pico do Monte Aconcágua. Outros dois integrantes do grupo foram encontrados mortos. Da agência - Buenos Aires Dois alpinistas italianos foram resgatados nesta sexta-feira do Monte Aconcágua, na Argentina. Eles foram levados, de helicóptero, para um hospital na cidade de Mendoza. Outros dois integrantes do grupo já haviam sido encontrados mortos na montanha. Marco Afazio, de 39 anos, e Marina Acanazi, de 35 anos, estão internados em estado delicado. Já

Mateo Refrigerato, de 35 anos, ainda espera, em estado crítico, por socorro em um acampamento. Após atingirem o cume, os três sobreviventes passaram duas noites com temperaturas entre 20 a 30 graus abaixo de zero, sem barraca, saco de dormir ou fogareiro. (...)

##### **A função desse texto é**

- A) denunciar uma prática.
- B) explicar um fato.
- C) fazer uma descrição.
- D) noticiar um acidente.

##### **Questão 03 - Leia o texto abaixo.**

O Galo e a Pedra Preciosa (Esopo) Um Galo, que procurava no terreiro, alimento para ele e suas galinhas, acaba por encontrar uma pedra preciosa de grande beleza e valor. Mas, depois de observá-la por um instante, comenta desolado: — Se ao invés de mim, teu dono tivesse te encontrado, ele decerto não iria se conter diante de tamanha alegria, e é quase certo que iria te colocar em lugar digno de adoração. No entanto, eu te achei e de nada me serves. Antes disso, preferia ter encontrado um simples grão de milho, a que todas as joias do Mundo! Moral da História: A necessidade de cada um é o que determina o real valor das coisas.

##### **O tema desse texto é:**

- A) a beleza e o valor da pedra preciosa
- B) a relação entre valor e necessidade
- C) o alimento preferido de galos e galinhas
- D) o encontro do galo com a pedra.

##### **QUESTÃO 4 - Assinale a alternativa na qual todas as palavras estão grafadas corretamente:**

- A) Possibilidade – passível – passarela.
- B) Macificação – mezentério – moçada.
- C) Ezimio – exame possilga.
- D) Pocilga – possessivo – pasciflora.

##### **Questão 05 – Indique a alternativa em que o radical da palavra é diferente de todas as outras.**

- A) Pedregulho
- B) Pedra
- C) Pedraria
- D) pediatria



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

**Questão 06** – Leia o texto abaixo:



A fala do personagem no segundo quadrinho indica que ele quer:

- A) Ficar meditando sobre seu trabalho.
- B) Ganhar tempo até começar a trabalhar.
- C) Saborear o almoço que lhe foi servido.
- D) Trabalhar depois do almoço.

**Questão 07** - Marque a alternativa correspondente ao plural da frase: **A menina é feliz.**

- A) As meninas é feliz.
- B) A menina são felizes.
- C) As meninas são feliz.
- D) As meninas são felizes.

**Questão 08** - A palavra “polêmica” recebe acento gráfico porque é uma palavra proparoxítona. O mesmo ocorre em:

- A) Polícia.
- B) Símbolo.
- C) Responsável.
- D) Português.

**Questão 09** - Assinale a alternativa que NÃO apresenta um sinônimo da palavra “arruaça”:

- A) Agitação
- B) Rebelião
- C) Abalo
- D) Obediência

**Questão 10** - A palavra “ensino” está grafada com “c”, no lugar da letra “s”.

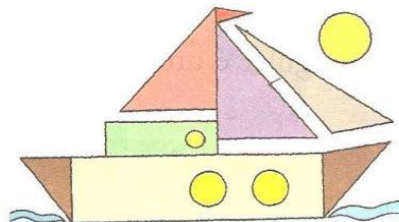


Nas alternativas, a seguir, qual palavra também apresenta o mesmo erro ortográfico?

- A) Ensaio.
- B) Concelho.
- C) Cidade.
- D) Tecido.

## MATEMÁTICA

**QUESTÃO 11** - No desenho abaixo aparece um barco feito a partir de várias formas geométricas. Quantos triângulos aparecem no desenho?



- A) 4
- B) 5
- C) 6
- D) 7

**Questão 12** - Em uma partida de futebol, um jogador dá 20 chutes em direção ao gol do time adversário, apenas 10% dos chutes entram no gol, garantindo a vitória de seu time na partida. Quantos gols foram feitos?

- A) 4gols.
- B) 7gols.
- C) 2gols.
- D) 5gols.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

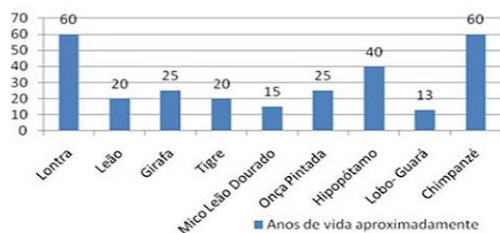
**Questão 13** – O próximo número da sequência (10,14, 19, 25, 32...) é:

- A) 34
- B) 40
- C) 39
- D) 43

**QUESTÃO 14** – Para um aluno ser aprovado, ele precisa atingir 280 pontos durante o ano letivo. Sabendo que, no primeiro bimestre, um aluno tirou 65 pontos, no segundo 82 pontos e no terceiro 75 pontos, quantos pontos ainda faltam para esse aluno ser aprovado?

- A) 58 pontos.
- B) 70 pontos.
- C) 62 pontos.
- D) 45 pontos.

**QUESTÃO 15** – Observe o gráfico abaixo que indica o tempo médio de vida de alguns animais.



De acordo com o gráfico, quantos anos a lontra vive, em média, a mais do que o lobo-guará?

- A) 47
- B) 73
- C) 40
- D) 35

### CONHECIMENTOS GERAIS

**QUESTÃO 16** – Sobre a história do Município de Cruzmaltina.

Em 1956 foi construída a primeira capela da localidade, de madeira lascada como era a maioria das casas na região, característica essa que fez com que o Município fosse conhecido popularmente e até hoje chamado, por alguns, de:

- A) Mamoré
- B) Jardim Flórida
- C) Cruz de Malta
- D) Pau-Lascado.

**QUESTÃO 17** - A Bandeira do Estado do Paraná compõe-se de um quadrilátero verde, atravessado no ângulo superior esquerdo para o inferior direito por uma larga faixa branca, contendo a representação da esfera celeste em azul e as cinco estrelas da Constelação do Cruzeiro do Sul em branco.



Os ramos que circundam a esfera são:

- A) Um ramo de pinheiro e um ramo de mate.
- B) Um ramo de trigo e um ramo de café.
- C) Um ramo de café e um ramo de pinheiro.
- D) Um ramo de trigo e um ramo de mate.

**QUESTÃO 18** – A coleta seletiva de lixo é um processo que consiste na separação e recolhimento dos resíduos descartados por empresas e pessoas. Desta forma, os materiais que podem ser reciclados são separados do lixo orgânico. Sobre o lixo reciclável relacione a primeira com a segunda coluna pela ordem de classificação.

- |             |                             |
|-------------|-----------------------------|
| 1. Plástico | ( ) Lata de alimentos       |
| 2. Metal    | ( ) Bloco de anotações      |
| 3. Vidro    | ( ) Vidro de compota        |
| 4. Papel    | ( ) Frasco de condicionador |

A ordem correta, de cima para baixo da segunda coluna é:

- A) 2 – 4 – 3 – 1
- B) 1 – 3 – 2 – 4
- C) 2 – 4 – 1 – 3
- D) 4 – 3 – 2 – 1



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

**QUESTÃO 19** - Quem foi o primeiro prefeito do Município de Cruzmaltina Pr.?

- A) José Maria dos Santos
- B) José Carlos Pastori
- C) Dirceu Guerra
- D) Natal Casavechia

**QUESTÃO 20** – A fotografia, a seguir, foi "feita" por famosos durante a cerimônia de premiação do Oscar 2014, divulgada pela apresentadora Ellen De Generes, e teve uma repercussão **MUITO** grande nas redes sociais. Esse tipo de foto, onde o usuário posiciona a câmera para si mesmo é conhecida como:



- A) Macro.
- B) Scan.
- C) Self.
- D) Closet.

**QUESTÃO 21** – Leia o fragmento de notícia publicada no site BBC News Brasil.

Morte de Pelé é destaque principal nos maiores jornais do mundo. A morte de Pelé nesta quinta-feira (29/12), aos 82 anos, ganhou amplo destaque nos sites dos principais jornais e veículos de imprensa do mundo, com textos relembando fatos da história pessoal e profissional do brasileiro e elencando vultuosos números – como o recorde de mais de 1.280 gols já marcados e a conquista de três Copas do Mundo (1958, 1962 e 1970).

**O nome do conhecido Rei do Futebol Pelé é:**

- A) Edson Amaro do Nascimento.
- B) Edson Arantes do Nascimento.
- C) Edgar Arantes do Nascimento.
- D) Nelson Arantes do Nascimento

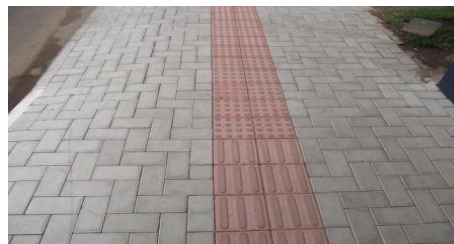
**QUESTÃO 22** - O Aedes Aegypti é um vetor responsável pela transmissão de algumas doenças de importância para a saúde pública. Dentre elas destacam-se:

- A) febre maculosa, sarampo, poliomielite e malária. (B) poliomielite, dengue, febre maculosa e zika.
- C) dengue, chikungunya, zika e febre amarela.
- D) sarampo, chikungunya, malária e febre amarela

**QUESTÃO 23** – -Os municípios são territórios que se subdividem administrativamente, denominados de distritos. Os distritos do município de Cruzmaltina são:

- A) Faxinalzinho, Rio das Flores, Monte Alto e Rio Azul.
- B) Primavera, São Domingos, Rio das Flores, Porto Ubá.
- C) Dinizópolis, São Domingos, Primavera e João Vieira.
- D) Olho d'água, Lavoura, Dinizópolis, Bairro da Natureza.

**QUESTÃO 24** – O piso tátil direcional é formado por feixes salientes retangulares em paralelo que, como sugere o próprio nome, indica a direção a ser seguida . Esse tipo de piso é utilizado para:



- A) Escoar a água da chuva.
- B) Indicar o local de circulação dos cadeirantes.
- C) Direcionar as pessoas com deficiência visual.
- D) Demarcar os estabelecimentos comerciais.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

- QUESTÃO 25** – Poluição, queimadas, falta de água para o consumo e aquecimento global são problemas:
- A) De irrigação
  - B) Ambientais
  - C) De fertilização
  - D) Comerciais





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS –**

#### **SETOR - EDUCAÇÃO**

**QUESTÃO 26** – Segundo a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes Básicas de Educação - LDB, a educação básica, nos níveis fundamental e médio, deve ter um período mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver, que corresponde a:

- A) 180 dias.
- B) 190 dias.
- C) 200 dias.
- D) 210 dias.

**QUESTÃO 27** – Documento que orienta os conhecimentos e habilidades essenciais para toda a Educação Básica e estabelece o que todas as crianças e jovens, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental 1 e 2, devem aprender:

- A) Planejamento Escolar
- B) BNCC (Base Nacional Comum Curricular)
- C) PPP (Projeto Político Pedagógico)
- D) Diário de Classe.

**QUESTÃO 28** – O Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), apresenta algumas modalidades para organização do tempo nas instituições de educação infantil. Há certa modalidade na qual as atividades são planejadas e orientadas com o objetivo de promover uma aprendizagem específica e definida, com a intenção de oferecer desafios com graus diferentes de complexidade para que as crianças possam ir, paulatinamente resolvendo problemas a partir de diferentes proposições. Por exemplo: se o objetivo é fazer com que as crianças avancem em relação à representação da figura humana por meio do desenho, pode-se planejar várias etapas de trabalho para ajudá-las a reelaborar e a enriquecer seus conhecimentos prévios sobre esse assunto. Segundo o RCNEI, essa

modalidade de organização do tempo denominada:

- A) atividade permanente.
- B) sequência de atividades.
- C) atividade de fixação.
- D) atividade independente.

**QUESTÃO 29** – O dever do Estado com a educação escolar pública na educação básica, em conformidade com a atual legislação educacional brasileira, estabelece a obrigatoriedade na seguinte faixa etária:

- A) 7 aos 14 anos
- B) 6 aos 14 anos
- C) 4 aos 16 anos
- D) 4 aos 17 anos

**QUESTÃO 30** - Tudo o que se discute em determinada reunião de pais e mestres deve ficar registrado em:

- A) regimento.
- B) ata.
- C) cadastro.
- D) estatuto.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS –**

#### **SETOR SAÚDE**

**QUESTÃO 26** – A insulina é um medicamento extremamente importante e comumente utilizado nas Unidades Básicas de Saúde, sendo administrado por via subcutânea. Sabendo disso, marque a opção correta em qual situação é utilizada a insulina.

- A) É utilizada nas crises de asma
- B) É utilizada em pacientes com diabetes
- C) É utilizada em pacientes com câncer
- D) É utilizada para tratar pacientes psiquiátricos

**QUESTÃO 27** – As vacinas são considerados medicamentos utilizados na prevenção de doenças e que protegem os indivíduos contra diversas patologias que podem ser fatal como a COVID-19 e a raiva humana. Neste sentido foi desenvolvida a vacina Pólio que é administrada por via oral e injetável e protege contra uma doença de extrema gravidade que se chama:

- A) VARICELA
- B) Sarampo
- C) Hepatite B
- D) Poliomielite infantil

**QUESTÃO 28** – O SUS, Sistema Único de Saúde foi instituído pela Lei nº 8080 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde correspondentes. Sabendo que o SUS é um sistema público marque a opção correta.

- A) Tem direito a utilizar o SUS somente as pessoas que contribuem com o INSS
- B) Tem direito de utilizar o SUS as pessoas com doenças graves como câncer e AIDS

- C) Todas as pessoas tem direito de utilizar o SUS em qualquer estado brasileiro, independente do local onde residem.
- D) Todos tem direito de utilizar o SUS com exceção das pessoas com mais de 65 anos.

**QUESTÃO 29** – Condição ou doença crônica é aquela com duração mais ou menos longa ou permanente, que em alguns caso não tem cura, mas tem tratamento e pode melhorar a qualidade e a expectativa de vida do paciente. Marque a opção correta sobre quais doenças são consideradas crônicas

- A) Hipertensão Arterial e Diabetes
- B) Diarréia e gripe
- C) COVID-19 e pneumonia
- D) Hepatite B e gripe

**QUESTÃO 30** – A prevenção e promoção da saúde são atribuições das equipes atuantes na Atenção básica, devendo ser realizada de forma contínua para toda a comunidade, pois apresenta resultados positivos melhorando a qualidade de vida da população. Sabendo disso marque a opção correta sobre as ações de prevenção e promoção da saúde.

- A) São ações de prevenção da saúde os encaminhamentos para especialistas
- B) São ações de prevenção da saúde as cirurgias eletivas.
- C) São ações de prevenção e promoção da saúde a realização de fisioterapia e hemodiálise.
- D) São ações de prevenção da saúde as campanhas de vacinação, reuniões de hipertensos, diabéticos, gestantes e palestras nas escolas e empresas.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – SETOR

#### ADMINISTRAÇÃO

**QUESTÃO 26** – Os Órgãos Públicos redigem atos normativos e comunicações para o público externo e interno nas diversas esferas governamentais. Considerando os princípios constitucionais previstos no artigo 37 da constituição federal de 1988, em especial o princípio da impessoalidade, princípio este, fundamental de toda administração pública. A redação oficial deve caracterizar-se pela impessoalidade, uso do padrão culto de linguagem, clareza, concisão, formalidade e uniformidade. Acerca da elaboração dos atos e comunicações oficiais. Assinale a afirmativa **incorreta**:

- A) Num texto oficial, é preciso que o vocabulário utilizado não dê margem para múltiplas interpretações. É necessário buscar a precisão do termo, evitando expressões ambíguas, gírias e palavras em sentido figurado.
- B) No âmbito da Administração Pública, a redação oficial tem como principal finalidade garantir uma comunicação eficaz entre os órgãos da Administração Pública e entre estes e os cidadãos.
- C) O texto oficial pressupõe uma forma de comunicação objetiva e pessoal. Isso significa que deve incorporar juízos de valor e pontos de vista de quem o redige. A pessoalidade evita a confusão entre os propósitos de comunicação.
- D) O texto considerado claro é aquele que possibilita ao leitor a compreensão de seu conteúdo. A concisão caracteriza-se pela ausência de excessos ou de elementos desnecessários aos propósitos da comunicação. O texto oficial pressupõe uma forma de comunicação objetiva e impessoal.

**QUESTÃO 27** –Considerando os princípios da Constituição Federal, que norteiam a fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Há um princípio que pode ser entendido como preceito que impõe a contratação de objeto por preço, como regra, não superior ao praticado no mercado. Levando em consideração esse princípio na aquisição de produtos e serviços para a administração pública, é de extrema importância a observância, se os custos dos produtos adquirido se serviços contratados estão de acordo com o preço praticado pelo mercado. Nesse sentido, assinale a alternativa **correta** em relação ao conceito estabelecido para a minimização dos custos com aquisições no setor público:

- A) Economicidade.
- B) Transparência.
- C) Registro pelo Valor Original.
- D) Eficiência.

**QUESTÃO 28** –Os meses coloridos são importantes para a conscientização sobre temas relacionados à saúde. Essas campanhas são feitas ao longo do ano para incentivar a prevenção de doenças como saúde mental, conduta no trânsito, doação de sangue e de órgãos, prevenção ao suicídio, o câncer de pele, de próstata e de mama, entre outros temas e geralmente são representadas pelos meses coloridos. Criado há mais de 20 anos, tendo como símbolo a distribuição de laços como forma de alertar sobre o câncer de mama, o mais comum entre as mulheres depois do câncer de pele, assinale a afirmativa **correta** que se refere ao mês de campanha contra o câncer de mama:

- A) Janeiro Branco
- B) Maio Amarelo
- C) Setembro Amarelo
- D) Outubro Rosa



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

**QUESTÃO 29** – Considere a situação hipotética a seguir:

Aparece um buraco enorme em uma avenida da cidade. Falta médico para atender na unidade de saúde. A resolução desse problema simples, que afeta nosso dia a dia, depende da ação dos três poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. Mas a qual deles se deve recorrer? Assinale a afirmativa **correta**:

A) Questões concretas e pontuais, que envolvam gestão ou impacto orçamentário, como um buraco na rua, falta de médicos nos postos de saúde, são incumbência do Judiciário, ou seja, a Promotoria. Que ordenará as Secretarias Municipais responsáveis para resolver cada uma das situações: o buraco na rua, por exemplo, seria resolvido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; a falta de médicos, pela Secretaria da Saúde.

B) Questões concretas e pontuais, que envolvam gestão ou impacto orçamentário, como um buraco na rua, falta de médicos nos postos de saúde, são incumbência do Executivo, ou seja, da Prefeitura. O trabalho é descentralizado entre várias Secretarias Municipais, responsáveis por áreas diversas: o buraco na rua, por exemplo, seria resolvido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; a falta de médicos, pela Secretaria da Saúde.

C) Se para ser resolvida a questão depende da criação, revogação ou alteração de uma lei, é papel do Judiciário. No Município, o Judiciário é o responsável pela Legislação e é a ele que se deve recorrer quando algo necessita de regulamentação. Se o poder Executivo se nega a resolver de forma amigável, você pode recorrer à Justiça para fazer valer os seus direitos.

D) Questões concretas e pontuais, que envolvam gestão ou impacto orçamentário, como um buraco na rua e falta de médicos nos postos de saúde, são incumbência do Legislativo, ou seja, da Câmara. Que ordenará as Secretarias Municipais responsáveis para resolver cada uma das situações: o buraco na rua, por exemplo, seria resolvido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; a falta de médicos, pela Secretaria da Saúde.

**QUESTÃO 30** – Os atos administrativos são classificados quanto aos seus destinatários, em atos gerais e individuais; quanto ao seu alcance, em atos internos e externos; quanto ao seu objetivo, em atos de império, de gestão e de expediente, quanto ao seu regimento, em atos vinculados e discriminatórios e quanto a sua espécie em atos normativos e atos ordinários. Em relação aos atos administrativos, assinale a afirmativa **incorreta**:

A) **Atos gerais**: são aqueles expedidos sem destinatários determinados, com finalidades normativas, que alcançam todos os sujeitos que se encontram na mesma situação de fato abrangida por seus preceitos. São atos de comando abstratos e impessoais, semelhantes aos da lei, revogáveis a qualquer tempo, prevalecendo sobre os atos individuais.

B) **Atos internos**: são aqueles de eficácia dentro da própria organização administrativa, dirigindo-se diretamente ao pessoal integrante da administração. Não dependem de publicação no órgão oficial para sua vigência.

C) **Atos externos**: são aqueles que transpõem os limites da Administração e se dirigem aos cidadãos em geral, e em certos casos, aos próprios servidores, provendo sobre seus direitos, obrigações, negócios ou sua conduta perante a Administração. Só entram em vigor



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

ou em execução, após divulgação pelo órgão oficial, dado o interesse do público no seu conhecimento.

D) **Atos Normativos:** são aqueles que contêm um comando geral do executivo visando à correta aplicação da lei. O objetivo imediato de tais atos é explicitar a norma legal a ser observada pela Administração e para com os administrados. São atos normativos: lei complementar, lei ordinária, lei delegada, lei, medida provisória, decreto, regulamento, regimento, resolução e ofício.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SETOR ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**QUESTÃO 26** – A política de Assistência Social é organizada sob um conjunto de diretrizes, conforme disposto no art. 5º da lei nº 8.742/93. Assinale a alternativa correta sobre uma das diretrizes da política de Assistência Social:

A) universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas.

B) descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo.

C) igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais.

D) divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

**QUESTÃO 27** – “A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão”.

O trecho acima se refere a uma definição para a “Questão Social”. Assinale a alternativa que diz respeito ao autor dessa definição:

A) Marilda Iamamoto e Raul de Carvalho.

B) Yolanda Guerra.

C) Raul de Carvalho.

D) Vera da Silva Teles e Marilda Iamamoto.

**QUESTÃO 28** – De acordo com a Política Nacional de Assistência Social, a proteção social especial se divide em proteção social especial de média e alta complexidade. É a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas.

Marque a alternativa que apresenta somente serviços de proteção social especial de média complexidade:

A) Casa Lar, República, Casa de Passagem e Abordagem de Rua.

B) Plantão Social, Casa Lar, Cuidado no Domicílio e Medidas sócio educativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA).

C) República, Casa de Passagem, Abordagem de Rua e Família Acolhedora.

D) Plantão Social, Abordagem de Rua, Cuidado no Domicílio e Medidas sócio educativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA).

**QUESTÃO 29** – Conforme (IAMAMOTO, 2004) o Serviço Social é regulamentado como uma profissão liberal, dispendo de estatutos legais e éticos que atribuem uma autonomia pautada em três dimensões.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Assinale a alternativa correta sobre as dimensões de atuação do/a Assistente Social:

- A) Teórico-operativa, ético-política e investigativa.
- B) Histórico-crítica, ético-política e técnico-operativa.
- C) Teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa.
- D) Teórico-metodológica, ético-operativa e técnico-política.

**QUESTÃO 30** – Conforme o previsto na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742/93, assinale a alternativa que não diz respeito à competência dos municípios:

- A) Destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22 da lei nº 8.742/93, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;
- B) Atender às ações assistenciais de caráter de emergência;
- C) Realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito.
- D) Estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

### CARTÃO-RESPOSTA- TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023

INSCRITO/A: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

#### LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES A SEGUIR:

1. Este CARTÃO-RESPOSTA deverá ser CUIDADOSAMENTE PREENCHIDO.
2. A transcrição das respostas para esta folha é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas.
3. Confira seu nome e ASSINE no local indicado.
4. Preencha as respostas com CANETA PRETA OU AZUL.
5. Marque apenas uma alternativa por questão.
6. Serão anuladas as questões que estiverem preenchidas a lápis, com rasuras, riscos e/ou marcas de corretivos e/ou com mais de uma alternativa marcada.
7. Não haverá tempo adicional para o preenchimento deste CARTÃO-RESPOSTA. O tempo total para a realização da prova e o preenchimento desta folha será de três horas.

**Modelo de preenchimento Forma correta de preenchimento**



1	(A)	(B)	(C)	(D)
2	(A)	(B)	(C)	(D)
3	(A)	(B)	(C)	(D)
4	(A)	(B)	(C)	(D)
5	(A)	(B)	(C)	(D)
6	(A)	(B)	(C)	(D)
7	(A)	(B)	(C)	(D)
8	(A)	(B)	(C)	(D)
9	(A)	(B)	(C)	(D)
10	(A)	(B)	(C)	(D)
11	(A)	(B)	(C)	(D)
12	(A)	(B)	(C)	(D)
13	(A)	(B)	(C)	(D)
14	(A)	(B)	(C)	(D)
15	(A)	(B)	(C)	(D)

16	(A)	(B)	(C)	(D)
17	(A)	(B)	(C)	(D)
18	(A)	(B)	(C)	(D)
19	(A)	(B)	(C)	(D)
20	(A)	(B)	(C)	(D)
21	(A)	(B)	(C)	(D)
22	(A)	(B)	(C)	(D)
23	(A)	(B)	(C)	(D)
24	(A)	(B)	(C)	(D)
25	(A)	(B)	(C)	(D)
26	(A)	(B)	(C)	(D)
27	(A)	(B)	(C)	(D)
28	(A)	(B)	(C)	(D)
29	(A)	(B)	(C)	(D)
30	(A)	(B)	(C)	(D)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

1

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTAGIÁRIO**

**EDITAL 01/2023**

**GABARITO PRELIMINAR**

**EDUCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Sr. Natal Casavechia, no uso de suas atribuições legais, resolve divulgar o gabarito preliminar do Teste Seletivo Simplificado para vaga de Estagiário conforme Edital N.º 01/2023.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	D	B	A	D	B	D	B	D	B	C	C	B	A	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	A	B	C	B	C	C	C	B	C	B	B	D	B

Cruzmaltina, 26 de junho de 2023.

**Natal Casavechia**  
PrefeitoMunicipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

2

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTAGIÁRIO**

#### **EDITAL 01/2023**

#### **GABARITO PRELIMINAR**

#### **SAÚDE**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Sr. Natal Casavechia, no uso de suas atribuições legais, resolve divulgar o gabarito preliminar do Teste Seletivo Simplificado para vaga de Estagiário conforme Edital N.º 01/2023.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	D	B	A	D	B	D	B	D	B	C	C	B	A	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	A	B	C	B	C	C	C	B	B	D	C	A	D

Cruzmaltina, 26 de junho de 2023.

**Natal Casavechia**  
PrefeitoMunicipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

3

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTAGIÁRIO**

**EDITAL 01/2023**

**GABARITO PRELIMINAR**

**ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Sr. Natal Casavechia, no uso de suas atribuições legais, resolve divulgar o gabarito preliminar do Teste Seletivo Simplificado para vaga de Estagiário conforme Edital N.º 01/2023.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	D	B	A	D	B	D	B	D	B	C	C	B	A	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	A	B	C	B	C	C	C	B	C	A	D	B	D

Cruzmaltina, 26 de junho de 2023.

**Natal Casavechia**  
PrefeitoMunicipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

4

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTAGIÁRIO**

**EDITAL 01/2023**

**GABARITO PRELIMINAR**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Sr. Natal Casavechia, no uso de suas atribuições legais, resolve divulgar o gabarito preliminar do Teste Seletivo Simplificado para vaga de Estagiário conforme Edital N.º 01/2023.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	D	B	A	D	B	D	B	D	B	C	C	B	A	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	A	B	C	B	C	C	C	B	B	A	D	C	D

Cruzmaltina, 26 de junho de 2023.

**Natal Casavechia**  
PrefeitoMunicipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Fone: 43 3125-2017

mail: [cmdca\\_cruz@hotmail.com](mailto:cmdca_cruz@hotmail.com) CEP: 86.855-000

e-

## EDITAL N º 04/2023 - CMDCA GABARITO PRELIMINAR - PROVA CONSELHO TUTELAR

Nº	LETRA	Nº	LETRA
1	B	21	A
2	A	22	A
3	D	23	D
4	B	24	C
5	A	25	A
6	C	26	D
7	D	27	B
8	B	28	D
9	B	29	C
10	C	30	B
11	C	31	D
12	C	32	B
13	B	33	B
14	A	34	A
15	B	35	B
16	B	36	C
17	A	37	D
18	A	38	A
19	B	39	D
20	C	40	C



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 0117/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **ANDREIA MEDRADO FERREIRA DARICI**, ocupante do cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, 30 (trinta) dias de férias entre os dias 30/06/2023 à 29/07/2023, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 à 01/01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 26/06/2023.**

---

NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 0120/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **CLAUDEMIR MARTINS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, 20 (vinte) dias de férias entre os dias 03/07/2023 à 22/07/2023, referente ao período remanescente de 01/05/2021 à 30/04/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 26/06/2023.**

---

NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 0119/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **CLEVERSON ROBERTO BOGUSH**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, 30 (trinta) dias de férias entre os dias 01/07/2023 à 30/07/2023, referente ao período remanescente de 11/11/2021 à 10/11/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 26/06/2023.**

---

NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 0116/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **GABRIELA VALENTINA GALVÃO HAIDER DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, 15 (quinze) dias de férias entre os dias 26/06/2023 à 10/07/2023, referente ao período remanescentes de 02/10/2021 à 01/10/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 26/06/2023.**

---

NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Edição Nº: 908



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 0118/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **POLIANA DA SILVA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUN AGRI**, 10 (dez) dias de férias entre os dias 30/06/2023 à 09/07/2023, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 à 03/01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 26/06/2023.**

---

NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal